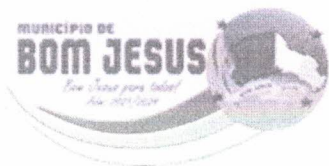


TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 037

Aquisição de suplementos alimentares, para atender aos pacientes do Programa Serviço de Atenção Domiciliar e as pessoas que necessitam de suplementação nutricional que são atendidas pelo Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus – GO.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Aviso de
DISPENSA
037/2024**

CONTRATANTE

**Hospital Municipal José Rezende e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD
Bom Jesus - Goiás**

OBJETO

Aquisição de suplementos alimentares, para atender aos pacientes do Programa Serviço de Atenção Domiciliar e as pessoas que necessitam de suplementação nutricional que são atendidas pelo Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus – GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.854,03

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/10/2024/2024 às 8h

Até 04/10/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA – 037

(Processo Administrativo n.º 15774/2024)

Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos das propostas:

Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta

De 02/10/2024 até 04/10/2024 no horário das 08h às 15h

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de suplementos alimentares, para atender aos pacientes do Programa Serviço de Atenção Domiciliar e as pessoas que necessitam de suplementação nutricional que são atendidas pelo Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	Alimento espessante instantâneo projetado para engrossar pratos quentes e frios ou líquidos para ajudar pessoas com dificuldades de deglutição. Deve ser composto por goma alimentícia e maltodextrina para a satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia. Deve ser clareificado. <u>Apresentação mínima: lata de 125g</u> Sugestão: ThickenUp Clear, Instanth Clear, Nutilis Clear	Unidade	30	114,83	10 dias
2	Suplemento em pó nutricionalmente completo, com nutrientes que auxiliam no fortalecimento dos músculos e ossos e contribuem para o ganho de força e energia, pois ele contém alto teor de proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam na sua imunidade. Deve ser sem lactose e ter a formulação hiperproteica. <u>Apresentação quantidade mínima de 700g. Sugestão de marca: Nutridink Prontein, Energy Zip.</u>	Unidade	150	138,16	10 dias
3	Alimento a base de soja com nutrientes essenciais para o desenvolvimento das crianças.	Unidade	30	110,37	10 dias

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
	fonte de vitaminas A, D, E, B12, cálcio, ferro e fósforo e rico em Vitaminas C e B2 .Não deve apresentar GLÚTEN e PROTEÍNAS LÁCTEAS. Indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Sugestão : Milnutri Premium 3, Aptanutri Soja 3				
4	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. Deve apresentar 1.0kcal/mL, prebióticos e nutrientes que contribuem para a regulação do trato intestinal. Também possui alto teor de ferro, cálcio e vitamina D. Não deve conter glúten. e deve apresentar Fenilalanina. Indicação: crianças de 3 a 10 anos de idade, portadoras de alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. Sugestão Neoforte	Unidade	40	220,97	10 dias
5	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (58 g/l), 55% de carboidratos (200 g /L) e 30% de lipídeos (50 g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 137:1. <u>Apresentação: Tetra - Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1000 ml .</u> Sugestão:Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5, Isossourece 1,5	Unidade	60	43,02	10 dias
6	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionado de Exclusivos Prebióticos Nutricia 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA) ligados aos fosfolipídios, nucleotídeos e 20% TCM. Sugestão: Aptamil Pré	Unidade	40	74,03	10 dias
TOTAL				41.854,03	

- 1.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com prazo de validade adequado para consumo, sendo no mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 1.2. Todos os itens deverão ser entregues no Município, sem custo nenhum para o Fundo Municipal de Saúde, ficando a cargo do licitante a entrega dos itens dentro do prazo estipulado.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O município não realiza pagamento por pix, nem boletos, apenas por TED, sendo o mesmo realizado em conta corrente, correspondente ao cnpj da empresa.
- 1.5. Todos os participantes que enviarem as propostas VIA E-MAIL, por favor fiquem atentos ao recebimento do apenso como resposta da proposta enviada. Caso não receba a confirmação do mesmo, entrar em contato para verificar se a proposta foi devidamente recebida pelo telefone: 64-3608-8904. Passado o prazo de recebimento das propostas não haverá como recorrer de propostas não recebidas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 2.1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a demonstração através de apresentação de orçamentos referente aos serviços a serem executados, mediante os mesmos será adotado o critério de avaliação de menor valor para a execução dos serviços.
- 2.1.2. Empresa que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) será desclassificada;
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta comercial com o valor do serviço a ser executado, na forma deste item.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 3.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 4.1.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.3.1. conter vícios insanáveis;
 - 4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.3.3. apresentar preços inexequíveis;
 - 4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.2 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 6.2.3 Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.5 Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 7.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 7.3 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, sendo dado sua continuidade ao processo, após a verificação.

9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade buscará novas propostas que atendam às especificações do objeto e as condições de habilitação. A Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Bom Jesus – GO, 26 de setembro de 2024.

Adeymar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde